

portância de \$ 5 176 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 91/89/M, de 29 de Dezembro, da seguinte forma:

| <i>Despesas correntes</i> | |
|---------------------------|--|
| 01-00-00-00 | PESSOAL |
| 01-01-00-00 | Remunerações certas e permanentes |
| 01-01-01-00 | Pessoal dos quadros aprovados por lei |
| 01-01-01-01 | Vencimentos ou honorários ... \$ 249 000,00 |
| 01-01-01-02 | Prémio de antiguidade \$ 22 800,00 |
| 01-01-05-00 | Salários do pessoal eventual |
| 01-01-05-01 | Salários \$ 1 386 900,00 |
| 01-01-06-00 | Duplicação de vencimentos .. \$ 300 000,00 |
| 01-01-09-00 | Subsídio de Natal \$ 142 900,00 |
| 01-01-10-00 | Subsídio de férias \$ 142 900,00 |
| 01-02-00-00 | Remunerações acessórias |
| 01-02-03-00 | Horas extraordinárias |
| 01-02-03-00-01 | Trabalho extraordinário \$ 25 000,00 |
| 01-02-06-00 | Subsídio de residência \$ 84 000,00 |
| 01-03-00-00 | Abonos em espécie |
| 01-03-01-00 | Telefones individuais \$ 2 500,00 |
| 01-05-00-00 | Previdência social |
| 01-05-01-00 | Subsídio de família \$ 36 000,00 |
| 01-06-00-00 | Compensação de encargos |
| 01-06-02-00 | Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos ... \$ 10 000,00 |
| 01-06-03-00 | Deslocações — Compensação de encargos |
| 01-06-03-01 | Ajudas de custo de embarque . \$ 40 000,00 |
| 01-06-03-02 | Ajudas de custo diárias \$ 80 000,00 |
| 01-06-03-03 | Outros abonos — Compensação de encargos \$ 5 000,00 |
| 02-00-00-00 | BENS E SERVIÇOS |
| 02-01-00-00 | Bens duradouros |
| 02-01-04-00 | Material de educação, cultura e recreio \$ 900 000,00 |
| 02-01-07-00 | Equipamento de secretaria ... \$ 200 000,00 |
| 02-01-08-00 | Outros bens duradouros \$ 240 000,00 |
| 02-02-00-00 | Bens não duradouros |
| 02-02-02-00 | Combustíveis e lubrificantes . \$ 15 000,00 |
| 02-02-04-00 | Consumos de secretaria \$ 50 000,00 |
| 02-02-07-00 | Outros bens não duradouros .. \$ 25 000,00 |
| 02-03-00-00 | Aquisição de serviços |
| 02-03-01-00 | Conservação e aproveitamento de bens \$ 30 000,00 |
| | <i>A transportar</i> \$ 3 987 000,00 |

Transporte \$ 3 987 000,00

| | |
|-------------|---|
| 02-03-02-00 | Encargos das instalações |
| 02-03-02-01 | Energia eléctrica \$ 150 000,00 |
| 02-03-02-02 | Outros encargos das instalações \$ 100 000,00 |
| 02-03-05-00 | Transportes e comunicações |
| 02-03-05-03 | Outros encargos de transportes e comunicações \$ 100 000,00 |
| 02-03-06-00 | Representação \$ 50 000,00 |
| 02-03-07-00 | Publicidade e propaganda ... \$ 15 000,00 |
| 02-03-08-00 | Trabalhos especiais diversos .. \$ 300 000,00 |
| 02-03-09-00 | Encargos não especificados ... \$ 20 000,00 |
| 05-00-00-00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| 05-02-00-00 | Seguros |
| 05-02-04-00 | Viaturas \$ 4 000,00 |

Despesas de capital

| | |
|-------------|--|
| 07-00-00-00 | OUTROS INVESTIMENTOS |
| 07-09-00-00 | Material de transporte \$ 100 000,00 |
| 07-10-00-00 | Maquinaria e equipamento ... \$ 350 000,00 |
| | <i>Total</i> <u>\$ 5 176 000,00</u> |

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 38/SAAE/90

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-01-05-00-20 da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete para o Complexo Cultural de Macau;

Sob proposta do Gabinete para o Complexo Cultural de Macau e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-01-05-00-20 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete para o Complexo Cultural de Macau, na importância de \$ 3 163 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 91/89/M, de 29 de Dezembro, da seguinte forma:

